



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOVERNADOR VALADARES

INFORMAÇÃO

O objeto da presente demanda é a contratação de empresa especializada para desinstalação e instalação de 02 (dois) aparelhos de ar-condicionado tipo Split na Subseção Judiciária de Governador Valadares, conforme os itens 1 e 3 do Projeto Básico, id. 0016939.

Para essa contratação, foram consultadas empresas locais e de cidades próximas, para que não houvesse o acréscimo às propostas de valores com deslocamento e diária de técnicos.

Tendo em vista que os aparelhos que serão instalados são de fabricantes diferentes, duas empresas apresentaram os melhores preços. A empresa MARLY GOUVEA SILVA ME apresentou o menor preço para a instalação do split hi-wall 30.000 BTU/h da marca FONTAINE, id. 0024150, porém desistiu do processo pois alegou que somente era viável para a empresa realizar o serviço se fossem instalar os dois equipamentos, id. 0024173. Dessa forma, foi enviado e-mail para a empresa classificada em 2º lugar, DPJ SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÕES LTDA, que aceitou a realização do serviço conforme a proposta apresentada, id. 0024157.

Para a instalação do aparelho split cassete de 60.000 BTU/h da marca ELGIN, a empresa REFRIGERAÇÃO DANKINE SZE LTDA apresentou o menor preço, id. 0024160.

No item D.2 do ETP, id. 0016671, foi inserida uma planilha com a consolidação de todos os orçamentos apresentados pelos fornecedores e com o valor total da contratação, que será de R\$ 7.999,00 (sete mil, novecentos e noventa e nove reais).

Para uma análise crítica dos valores apresentados pelas empresas, foi realizada uma pesquisa de preços públicos nos sites do Ministério da Economia - Painel de Preços, e do Banco de Preços. Os relatórios obtidos nessa pesquisa foram anexados aos autos, id. 0019638, e os valores dos itens contratados, que se assemelham aos da presente contratação, estão relacionados na planilha abaixo.

ESPECIFICAÇÃO	Empresa classificada	Ministério da Defesa	Prefeitura de Uberlândia	Ministério da Saúde	Ministério da Educação
<u>Serviços:</u> 1. Desinstalação de aparelho de ar-condicionado tipo Split Piso Teto, 12.000 BTU/H; 2. Instalação de aparelho de ar-condicionado tipo Split Hi-Wall, 30.000 BTU/H, Inverter.	DPJ Serviços de Refrigeração Ltda R\$ 5.154,00	R\$ 2.206,00 (instalação e desinstalação)	R\$ 1.528,81 (instalação) Não há valor para desinstalação	R\$ 2.034,00 (instalação) Não há valor para desinstalação	-----
<u>Serviços:</u> 1. Desinstalação de aparelho de ar-	Refrigeração Dankine SzeLtda	R\$ 4.402,00 (instalação e desinstalação)	2.000,00 (instalação)	-----	R\$ 2.169,00 (instalação)

condicionado tipo Split Cassete, 60.000 BTU/H; 2. Instalação de aparelho de ar-condicionado tipo Split Cassete, 60.000 BTU/H, Inverter.	R\$ 2.845,00		Não há valor para desinstalação	Não há valor para desinstalação
--	--------------	--	---------------------------------	---------------------------------

Ressalta-se que o detalhamento do objeto na contratação de serviços geralmente é bem específico para cada órgão/ente público, o que torna mais difícil obter contratações similares na pesquisa de mercado. Esse fato pode ser observado na planilha acima. Dos quatro relatórios apresentados, apenas um também possui os serviços de desinstalação de equipamentos usados e instalação de aparelhos novos com especificações parecidas com as dos equipamentos da presente contratação. Pode-se citar ainda como particularidade de cada contrato, a quantidade de equipamentos a serem instalados e a distância entre a condensadora e a evaporadora, que são fatores que interferem no preço final.

No caso dos serviços objeto da presente contratação, a instalação do aparelho split hi-wall, inverter, de 30.000 BTU/h apresentou algumas particularidades que influenciaram no valor total do serviço, como distância entre condensadora e evaporadora de aproximadamente 25 metros e necessidade de substituição da tubulação de cobre, do gás e de diversas peças, tendo em vista que o aparelho a ser retirado é um split piso teto de 12.000 BTU/h.

Finalmente, destaca-se que o parâmetro de preços utilizado para a presente contratação foi obtido a partir da pesquisa direta com fornecedores, mas também houve uma pesquisa de preços através da consulta ao Painel de Preços e ao Banco de Preços, em conformidade com os critérios dos incisos I e IV, do art. 5º da IN 73/2020.

Atenciosamente,

Gisele Soares Ramos

Técnico Judiciário - NUSUB/GVS



Documento assinado eletronicamente por **Gisele Soares Ramos, Técnico Judiciário**, em 05/09/2022, às 14:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0024221** e o código CRC **52B0A6CE**.